



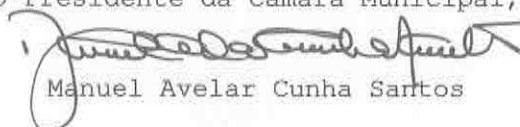
### Regulamento

#### Alteração à Tabela de Taxas do Município de Santa Cruz da Graciosa

Manuel Avelar Cunha Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do D.L. 4/2015, de 7 de janeiro que aprova o CPA, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2015, aprovou a Alteração à Tabela de Taxas do Município de Santa Cruz da Graciosa, que entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 29 de fevereiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



Manuel Avelar Cunha Santos

#### ANEXO I

#### 1 - TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

##### CAPÍTULO III

##### CEMITÉRIOS

##### Artigo 3º Inumação em covais

- 1.) ...
- 2.) Sepulturas perpétuas – cada:
  - a) Em caixão de madeira – 10,00 €
  - b) Em caixão de chumbo ou zinco – 20,00 €

##### Artigo 4º Inumações em jazigos

- 1.) Particulares – cada – 35,00 €

##### Artigo 5º Exumação

Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério – 30,00€

##### Artigo 6º Trasladação

Trasladação para fora do cemitério – 30,00 €



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa |

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

www.cm-graciosa.pt

Nif: 512069760





### Artigo 7º Concessão de terrenos

- 1.) Para sepulturas perpétuas – 200,00 €
- 3.) Para jazigos:
  - a) Os primeiros 3 m<sup>2</sup> – 400,00 €
  - b) Cada metro quadrado ou fração a mais – 150,00 €

### Artigo 8º Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome de novo concessionário

- 1.) ...
- 2.) Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes
  - a) Para jazigos – 250,00 €
  - b) Para sepulturas perpétuas – 75,00 €

### CAPÍTULO IV LICENÇA DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES E VEICULOS AGRICOLAS

#### Artigo 12º

Revogado

### CAPÍTULO VI INSTALAÇÕES PÚBLICAS DESPORTIVAS E DE RECREIO

#### Artigo 14º

- 1.)...
- 2.) Piscina
  - a) ...
  - b) Aluguer de espreguiçadeira – 1,00€
- 3.) Revogado

### CAPÍTULO XI HIGIENE E SALUBRIDADE

#### Artigo 31º

- 1.) Tarifa de recolha de lixos domésticos a pagar mensalmente conjuntamente com os recibos de água:
  - a) Comércio, indústria e serviços – 3,00 €
  - b) Domésticos e IPSS – 1,25 €

### CAPÍTULO XII





### TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AO DOMICÍLIO

#### Artigo 32º

Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água

- 1.) ...
- 2.) Consumos não domésticos por mês e por cada instalação e por metro cúbico:
  - a) ...
  - b) ...
  - c) Posto de abastecimento – 0,20€
- 3.) Tarifas a pagar pela execução de ramais de água:
  - a) Diâmetro até 15mm (3/4"):
    - até 3 metros – 45,30€
    - até 6 metros – 63,36€
    - até 10 metros – 89,94€
  - b) Diâmetro até 20mm (1")
    - até 3 metros – 51,35€
    - até 6 metros – 71,30€
    - até 10 metros – 100,40€
  - c) Diâmetro até 25mm (1,5")
    - até 3 metros – 67,61€
    - até 6 metros – 89,99€
    - até 10 metros – 122,33€
  - d) Ramais de diâmetro superior ou extensões da rede serão orçamentados caso a caso.
  - e) Ramais com comprimento superior a 10 m, cada metro adicional – 12€
  - f) Reposição de pavimentos, por m<sup>2</sup>:
    - Calçada – 25,00€
    - Emulsão betuminosa – 18,20€

#### Artigo 35º

Taxa de disponibilidade

- 1.) Por contador e por mês
  - a) Calibre até 15 mm – 1,15 €
  - b) Calibre de 16 a 20 mm – 1,30 €
  - c) Calibre de 21 a 25 mm – 2,20 €
  - d) Calibre de 26 a 40mm – 3,50€
  - e) Calibre superior a 40 mm – 4,50€

### CAPÍTULO XIII ATIVIDADES ECONÓMICAS

#### Artigo 37º

Licença de ruído, por realização de espetáculos

- 1.) Alvará de licença especial de ruído, por cada espetáculo



Município de Santa Cruz da Graciosa

Reserva da Biosfera

Largo Vasco da Gama 9880-352 Santa Cruz da Graciosa

Telef: 295730040 | Fax: 295732300

www.cm-graciosa.pt

Nif: 512069760





- a) das 20:00 horas as 24:00 horas – 4,00 €
- b) a partir das 00:00 – 5,00 €
- c) Entradas de requerimentos fora do prazo legal de 15 dias será cobrada uma taxa adicional de 50%

### 2 - TABELA DE TAXAS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO E EDIFICAÇÃO

#### QUADRO VI CASOS ESPECIAIS

- 1.) ...
- 2.) ...
- 3.) Legalização - Quando se verifique a realização de operações urbanísticas ilegais, em harmonia com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, serão aplicadas as taxas inerentes ao procedimento de legalização, nos seguintes termos:
  - a) Apreciação dos projetos de arquitetura – 70,00 €
  - b) Apreciação dos projetos de especialidades – 25,00 €
  - c) Apreciações seguintes – 50 % do valor acima definido para cada caso.
- 4) Acresce às taxas aplicáveis nos termos do número anterior:
  - a) Estimativa de prazo de execução – 72,00 €
  - b) Por tipo de edificação e sua utilização, nomeadamente:
    - b.1) Edifícios destinados a habitação, tipo moradia unifamiliar, por metro quadrado de área bruta de construção – 1,10 €
    - b.2) Edifícios de apartamentos, destinados a habitação, por metro quadrado de área bruta de construção – 1,10 €
    - b.3) Edifícios para comércio, serviços ou equipamentos em espaços encerrados, por metro quadrado de área bruta de construção – 0,60 €
    - b.4) Edifícios destinados a indústria, por metro quadrado de área bruta de construção – 0,60 €
    - b.5) Edifícios com fins agrícolas ou afins, por metro quadrado de área bruta de construção – 0,50 €
    - b.6) Armazéns, abrigos para animais, arrecadações e similares, por metro quadrado de área bruta de construção – 0,60 €
    - b.7) Edifícios com outros fins, não especificados, por metro quadrado de área bruta de construção – 0,60 €.

#### QUADRO XII ANÁLISE E APRECIÇÃO DE PEDIDOS RELATIVOS A PROJETOS DE LOTEAMENTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- 1 - Primeira apreciação do projeto de arquitetura
  - a) Projetos de loteamento – 70,00 €
  - b) Projetos de obras de urbanização – 70,00 €
  - c) Projetos de obras de edificação – 70,00 €

#### QUADRO XXIV Direitos de Passagem

- 1 - Taxa Municipal de direitos de passagem – 0,25%

